Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

Lei nº 583/2016, de 23 de Dezembro de 2016

Denomina **RUA RITA ANDRÉ DE SOUSA**, artéria pública sem denominação oficial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA RITA ANDRÉ DE SOUSA**, artéria pública sem denominação oficial da Vila Dalmópolis, deste município de Juru, situada na artéria conhecida como "Rua de Paulo Lucas".

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios desta cidade e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 23 de Dezembro de 2016.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
- Prefeito Constitucional -